
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 392, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Institui no calendário do Município de Jaçanã/RN, a “Semana Esportiva do Motocross”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Jaçanã, a “Semana Esportiva do Motocross”, a realizada anualmente na última semana de julho.

Art. 2º Fica condicionado ao Executivo Municipal, de acordo com o Orçamento Geral do Município, a realização de eventos de Motocross.

Parágrafo Único - Os eventos poderão ocorrer em data diferente da última semana do mês de julho, não descaracterizando a “Semana Esportiva do Motocross”, observando as logísticas e melhor custo-benefício para o desenvolvimento da economia local.

Art. 3º A “Semana Esportiva do Motocross”, tem por finalidade:
I – Fomentar a economia e o turismo do município de Jaçanã/RN;

II – Incentivar a prática do esporte em nosso município;

III – Proporcionar ao cidadão Jaçanãense uma semana de entretenimento gratuito.

Art. 4º Em razão da criação da “Semana Esportiva do Motocross”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, contratos, acordos e convênios com órgãos e entidades públicos e privados, para fins de atingir os objetivos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 05 de setembro de 2023.

UADYANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:561A9543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>